



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS**



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## **DECRETO Nº 165 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**"Prorroga vencimento de Alvarás do ano de 2017."**

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município-LOM;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2018, no âmbito do território do município de Pedras de Maria da Cruz, a validade da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará), concedido pela Prefeitura Municipal que teve o vencimento até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 02 de janeiro de 2018.

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO**  
Afixado em: 02/01/2018  
Conforme Lei Orgânica Municipal  
Art. 70 § 1º  
Ass.: [Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS**



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## **DECRETO Nº 165 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**"Prorroga vencimento de Alvarás do ano de 2017."**

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município-LOM;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2018, no âmbito do território do município de Pedras de Maria da Cruz, a validade da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará), concedido pela Prefeitura Municipal que teve o vencimento até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 02 de janeiro de 2018.

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO**  
Afixado em: 02/01/2018  
Conforme Lei Orgânica Municipal  
Art. 70 § 1º  
Ass.: [Assinatura]